

LEI Nº 4.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador João Marcos Pereira Vidal

Denomina Rua Mathilde Tavares Bonato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Mathilde Tavares Bonato a atual Rua 2 do Loteamento Residencial Pontal da Amizade, no bairro do Areão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Mathilde Tavares Bonato

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO-Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA-Diretora do Departamento Técnico Legislativo